



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
– WILLIAM MIRANDA (EM EXERCÍCIO)**

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições regimentais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e na forma do art. 282 57, § 1º do Novo Regimento Interno da Câmara Municipal da Serra (Resolução nº 278 de 23 de setembro de 2020), requer que seja encaminhado ao Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Educação, o requerimento das seguintes informações acerca das graves denúncias na EMEF Aureniria Corrêa Pimentel, no bairro Novo Horizonte.

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES N. ___/2026

O presente requerimento fundamenta-se na função fiscalizadora deste Poder Legislativo e no dever de proteção integral à infância, diante de denúncias de possível prática de importunação sexual contra alunos da unidade escolar mencionada.

Diante disso, solicitamos que sejam respondidas as seguintes questões:

1. **Confirmação e Protocolo:** Confirmação oficial da existência de denúncia administrativa ou formalizada junto à direção da EMEF Aureniria Corrêa Pimentel envolvendo servidor da unidade, assegurando-se o sigilo absoluto das vítimas.
2. **Medidas Administrativas:** Qual a data do afastamento do servidor e qual o fundamento legal aplicado? Houve a designação imediata de profissional substituto para garantir a continuidade das atividades pedagógicas?
3. **Fluxo de Denúncia:** O caso foi formalmente comunicado pela SEDU ao Conselho Tutelar, à Polícia Civil (Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente) e ao Ministério Público? Favor encaminhar os números dos protocolos ou ofícios de encaminhamento.
4. **Acolhimento às Vítimas e Famílias:** Quais ações concretas de suporte psicológico e social estão sendo oferecidas às crianças supostamente envolvidas e seus familiares pela Secretaria?
5. **Processo Disciplinar:** Já houve a instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) ou Sindicância? Em que estágio se encontra o procedimento?

Rua Major Pissara, nº 245, 2º andar, Gabinete Dr. Thiago Peixoto, Centro, Serra/ES, CEP 29.176-020.
gabinetethiagopeixoto@camaraserra.es.gov.br / (27) 98158-2165 / (27) 3251-8300





JUSTIFICATIVA

A proteção da criança e do adolescente é definida pela Lei Orgânica da Serra (Art. 11) como prioridade absoluta. O papel deste Vereador é garantir que a máquina pública não seja omissa e que os protocolos de segurança escolar sejam rigorosamente cumpridos. Não buscamos antecipar condenações, mas sim assegurar a transparência e a integridade das nossas crianças no ambiente que deveria ser o mais seguro de todos: a escola.

Sala das Sessões, Serra/ES, 23 de março de 2026.

Dr. Thiago Peixoto

Vereador (PSOL)

Rua Major Pissara, nº 245, 2º andar, Gabinete Dr. Thiago Peixoto, Centro, Serra/ES, CEP 29.176-020.
gabinetethiagopeixoto@camaraserra.es.gov.br / (27) 98158-2165 / (27) 3251-8300

